



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

Processo 23068.010046/2014-61

DESPACHO

Ao Diretor do DCC,

Considerando a redução do quadro de Procuradores deste órgão jurídico e tendo em vista que aditivos relativos exclusivamente a reorganização não possuem natureza jurídica, mas apenas administrativo-financeiro, e, por fim, haja vista que a manifestação da Procuradoria não é obrigatória nesta matéria, devolvo os autos para prosseguimento da tramitação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2015.


Francisco Vieira Lima Neto
Procuradoria Geral da UFES
Procurador Chefe
Matrícula SIAPE 0298168 OAB/ES 4.619